



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em
doação área de terras na cidade de Montauri (RS)"*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área de terras na cidade de Montauri (RS), com as seguintes características:

***IMÓVEL:** Uma Gleba de terra urbana, sem numeração administrativa, com a área de 3.589,00m² (três mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, formada pela Rua Demétrio Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, na extensão de 14,35m, com o prolongamento da própria Rua; AO LESTE, na extensão de 59,95m, com o lote urbano de propriedade de espólio de Euclides Henrique Nardi, deste ponto rumo a sul, em três linhas, na extensão de 171,65m, deste rumo a sul, na extensão de 3,40m, e deste ainda sentido sul, na extensão de 19,55m, com o lote urbano de propriedade de Inês Antonia Nardi Pionesana; AO SUL, na extensão de 14,65m, com o prolongamento da própria Rua; AO OESTE, em três linhas, na extensão de 22,50m, deste ponto rumo a norte, na extensão de 2,90m, e deste ainda sentido norte, na extensão de 102,20m, ambos com o lote urbano "C", de propriedade de Inês Antonia Nardi Piovesana, deste ponto rumo a norte, na extensão de 19,30m, com o lote urbano nº 07, de propriedade de Volmir José Zotis, deste ponto ainda sentido norte, na extensão de 83,50m, com o lote urbano "B", de propriedade de Inês Antonia Nardi Piovesana, fechando o perímetro do imóvel.*

Art. 2º A área de terras relacionada no artigo 1º desta Lei, trata-se de Via Pública pertencente ao Registro nº 12.506 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé (RS), de propriedade de Inês Antônia Nardi Piovesana.

Art. 3º As despesas necessárias para a transferência do Imóvel ficarão por conta do Município de Montauri (RS).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri (RS), aos dezanove dias do mês de novembro de 2021.

Jairo Roque Roso
Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto tem por finalidade receber em doação áreas de terras urbanas para fins de regularização do imóvel junto ao Registro Imobiliário.



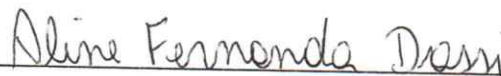
MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DE ÁREA AFETADA POR RUA AO MUNICÍPIO DE MONTAURI

Área Afetada pela Rua Demétrio Ribeiro, de propriedade de Inês Antonia Nardi Piovesana, que será DOADA ao Município de Montauri.

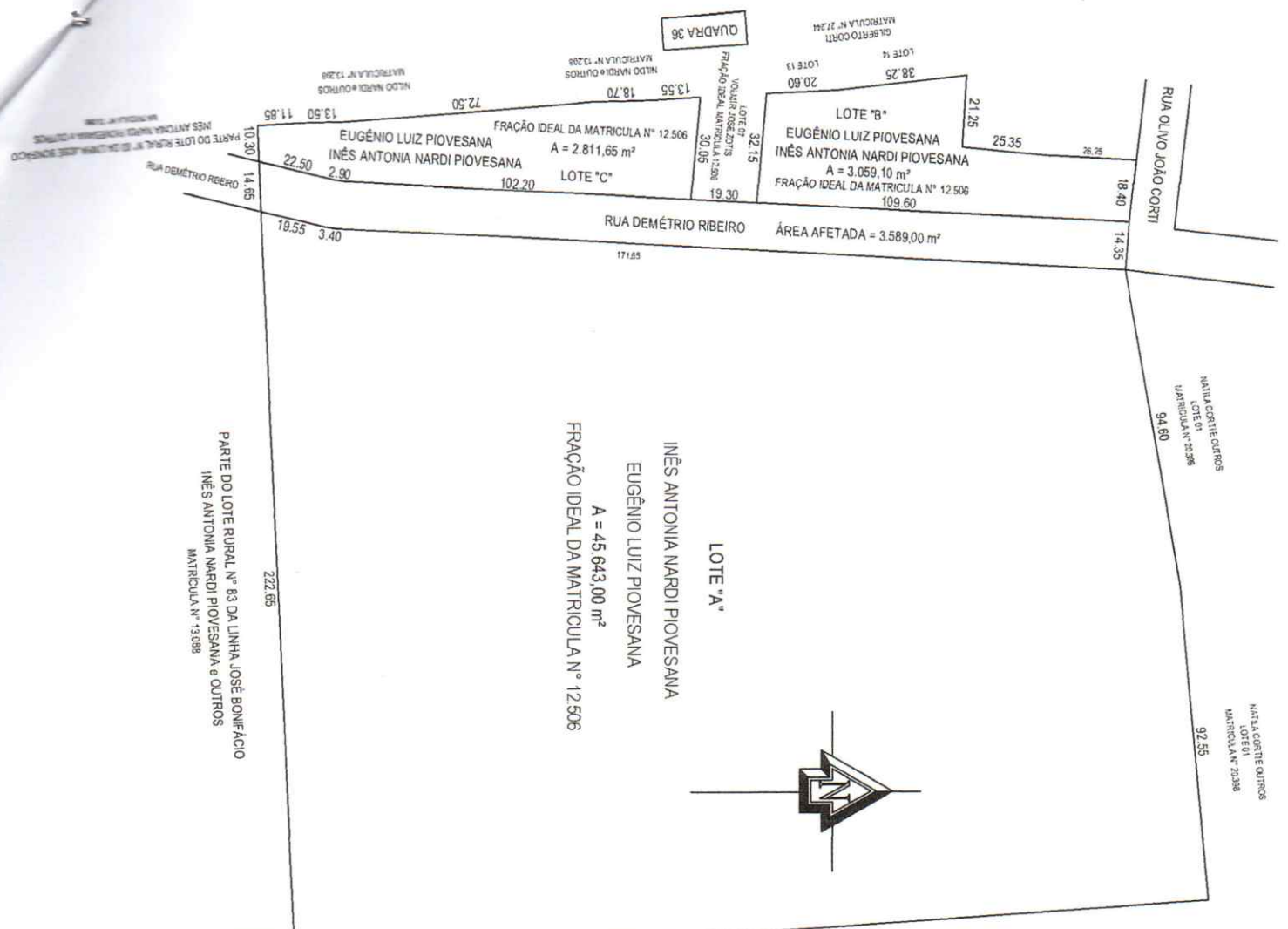
Gleba de terra urbana, sem numeração administrativa, com a área de 3.589,00m² (três mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, formada pela Rua Demétrio Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, na extensão de 14,35m, com o prolongamento da própria Rua; AO LESTE, na extensão de 59,95m, com o lote urbano de propriedade de espólio de Euclides Henrique Nardi, deste ponto rumo a sul, em três linhas, na extensão de 171,65m, deste rumo a sul, na extensão de 3,40m, e deste ainda sentido sul, na extensão de 19,55m, com o lote urbano de propriedade de Inês Antonia Nardi Piovesana; AO SUL, na extensão de 14,65m, com o prolongamento da própria Rua; AO OESTE, em três linhas, na extensão de 22,50m, deste ponto rumo a norte, na extensão de 2,90m, e deste ainda sentido norte, na extensão de 102,20m, ambos com o lote urbano "C", de propriedade de Inês Antonia Nardi Piovesana, deste ponto rumo a norte, na extensão de 19,30m, com o lote urbano nº 07, de propriedade de Volmir José Zotis, deste ponto ainda sentido norte, na extensão de 83,50m, com o lote urbano "B", de propriedade de Inês Antonia Nardi Piovesana, fechando o perímetro do imóvel.

DATA E ASSINATURA

Montauri, 10 de outubro de 2021.



Resp. Técnico Aline Fernanda Dassi
Eng^a Civil - CREA-RS 205.272



PARTE DO LOTE RURAL Nº 85 DA LINHA JOSÉ BONIFÁCIO
 ARI ANTONIO ROSO
 MATRÍCULA Nº 52.977

Proprietários/Confrontantes

 EUGÊNIO LUIZ PIOVESANA

 INÊS ANTONIA NARDI PIOVESANA

Donatário

 MUNICÍPIO DE MONTAURI



Proprietário

EUGÊNIO LUIZ PIOVESANA
 INÊS ANTONIA NARDI PIOVESANA

Resp. Técnico

Abimeu Fernando de Souza
 Resp. Técnico Abimeu Fernando de Souza
 Eng. Civil OREARIS 205.272

Escala	
Indicada	
Levantamento	
Jornais	
Data	
ASO/021	
Área	54.423,00 m ²
Parcelas	09/09

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - RETIFICAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA AFETADA

Localização: MONTAURI/RS

Contato: **Jonatas Roso** 54.9.9641.0476

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: **Projeto de Lei nº028, de 19 de novembro de 2021.**

Data: 03/12/2021

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Projeto de Lei nº028, de 19 de novembro de 2021; que “Autoriza o Poder Executivo Municipal receber doação área de terras na cidade de Montauri (RS)”.

Relatório: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, na pessoa do Prefeito, Jairo Roque Roso. Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo Municipal receber em doação área de terras na cidade de Montauri (RS).

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao **MÉRITO**, a relatoria e os demais membros destas Comissões pugnam pelo PARECER **FAVORÁVEL**.

Nestes moldes, as proposições estão aptas a serem apreciadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2021.

CCJ

Relator: Ricardo Lampugnani

Secretário: Renato de Ville

Presidente: Bláudio Gioratto

CFO

Relator: Ricardo Lampugnani

Secretário: André Moreschi

Presidente: Bláudio Gioratto